

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO TIAGO

Instituído pela Lei Municipal nº 1.119 de 08 de Julho de 1992

Rua São José, 461 A – Sala 09 | Centro | CEP: 36.350-000 | São Tiago-MG

cms@saotiago.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 08 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Aprova o Plano de Contingência Municipal Contra a Dengue e Chikungunya, do município de São Tiago.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO TIAGO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.119 de 08 de Julho de 1992;

Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012 (EC29);

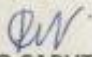
Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990;

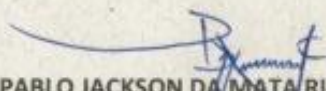
Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990;


RESOLVE:

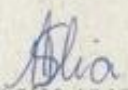
Art. 1º Aprova o Plano de Contingência Municipal Contra a Dengue e Chikungunya, para os anos de 2015 e 2016;

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


FERNANDO CAPUTO
presidente do CMS-ST
Representante dos Usuários



PABLO JACKSON DA MATA RIBEIRO
Suplente do Vice-presidente
Representante do Governo Municipal

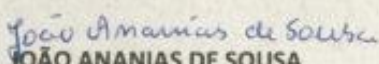

ROSINETE CONCEIÇÃO SILVA SOUSA
Conselheiro Municipal de Saúde
Representante dos Usuários


HELOISA APARECIDA DA SILVA
Conselheiro Municipal de Saúde
Representante dos Usuários


KÁSSIA CAMPOS
Secretária do CMS-ST
Representante dos Trabalhadores do SUS


JOEL AMANCIO DE OLIVEIRA
Conselheiro Municipal de Saúde
Representante dos Trabalhadores do SUS


ONOFRE RICARDO SILVEIRA
Conselheiro Municipal de Saúde
Representante dos Usuários


JOÃO ANANIAS DE SOUSA
Conselheiro Municipal de Saúde
Representante dos Trabalhadores do SUS


ANTÔNIA BEATRIZ DE OLIVEIRA SILVA
Conselheira Municipal de Saúde
Representante dos Usuários